



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação pela Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, 1130 – CEP: 98118-000

E-mail: gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br

Fone: (55)3643-1011 e 3643-1026

CNPJ: 04.216.132/0001-06

DECRETO Nº 1.183 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A ABRIR, INCLUIR E ALTERAR NO PLANO PLURIANUAL (PPA), NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO), E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DE 2023, SENDO INCLUÍDO E ABERTOS OS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 92,00 (NOVENTA E DOIS REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito do município de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual sob o nº 1.092/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias sob o nº 1.171/2022 e a Lei Orçamentária Anual sob o nº 1.185/2022, para contemplar a atividade “2.010 Manutenção e Investimentos das Atividades da Estratégia da Saúde da Família” com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04Sec. Mun. de Saúde, Desenv. Social, Hab. e Saneamento

Unidade: 01Fundo Municipal de Saúde

Função: 10Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 103 Atenção Primária

Proj./Ativ. 2.010Manut. e Invest. das Atividades da Estratégia da Saúde da Família

Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00.0000 venc.e vantagens fixas- pes. civil
92,00

Total do Recurso

R\$ 92,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º no valor de R\$ 92,00 (noventa e dois reais);

- a) Excesso financeiro de arrecadação do Recurso0605- Assistência financ. da União p/ complem. Ao pgto dos pisos salariais p/ prof. enfermagem no valor de R\$ 92,00 conforme prevê o Art. 43, inciso II da Lei 4.320/64 e Art.3º, inciso III, da LOA n.º. 1.185/2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, RS, EM 24 DE OUTUBRO DE 2023.

**JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se.

**Maria Alice da Costa Beber Goi
Secretária da Administração, Planejamento e Fazenda**